Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 07 DE ABRIL DE 2009

ACRESCENTA AO TÍTULO AS EXPRESSÕES "DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, "SEGURANÇA PÚBLICA" E CIDADANIA

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1° . Acrescenta ao Artigo 30 do Regimento Interno as expressões: "**Segurança Pública**" entre as expressões Infra-Estrutura e Cidadania.

Acrescenta no item 3 da letra "a" a expressão matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança.**

a) .....
1 - ....
2 - ....
3 – Matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança**.

Acrescenta item 3 na letra "b", com a seguinte redação: " às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública".

b) .....
1 – .....
2 – ....
3 – **Às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública.**

Acrescenta item 6 na letra "c", com a seguinte redação: "Segurança Pública".

c)...
1 –
2 –
3 –
4 –
5 – Segurança Pública;
6 - Realizar os atos de fiscalização inerentes ao exercício de sua competência, realizar audiências públicas, quando entender necessárias, podendo ser presidida por membro da Comissão, sempre convocadas através do Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de abril de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 53/2009 **PROCESSO** 563/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 1º de abril de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 563/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Thiago.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

_____
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

_____
Consultor Jurídico

D E S P A C HO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

_____
Relator(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 563 /2009

EM 30 / 03 / 2009

Acrescenta ao Título as expressões "Da Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos, Infra-Estrutura,"**Segurança Pública"** e Cidadania

Art. 1º – Acrescenta ao Artigo 30 do Regimento Interno as expressões: "**Segurança Pública"** entre as expressões Infra-Estrutura e Cidadania.

Acrescenta no item 3 da letra "a" a expressão matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança.**

Acrescenta item 3 na letra "b", com a seguinte redação: " às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública.

Acrescenta item 6 na letra "c", com a seguinte redação: "Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Claudino Alves Saraiva
(Charles Saraiva)
PMDB

JUSTIFICATIVA: EM PLENÁRIO
Na redação final inverter, na letra c, o item 5 ~~pelo~~ 6

VISTO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 07 DE ABRIL DE 2009

ACRESCENTA AO TÍTULO AS EXPRESSÕES "DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, "SEGURANÇA PÚBLICA" E CIDADANIA

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1° . Acrescenta ao Artigo 30 do Regimento Interno as expressões: "**Segurança Pública**" entre as expressões Infra-Estrutura e Cidadania.

Acrescenta no item 3 da letra "a" a expressão matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança.**

a) .....
1 - ....
2 - ....
3 – Matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança**.

Acrescenta item 3 na letra "b", com a seguinte redação: " às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública".

b) .....
1 – .....
2 – ....
3 – **Às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública.**

Acrescenta item 6 na letra "c", com a seguinte redação: "Segurança Pública".

c)...
1 –
2 –
3 –
4 –
5 – Segurança Pública;
6 - Realizar os atos de fiscalização inerentes ao exercício de sua competência, realizar audiências públicas, quando entender necessárias, podendo ser presidida por membro da Comissão, sempre convocadas através do Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de abril de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 07 DE ABRIL DE 2009

ACRESCENTA AO TÍTULO AS EXPRESSÕES "DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, "SEGURANÇA PÚBLICA" E CIDADANIA

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1° . Acrescenta ao Artigo 30 do Regimento Interno as expressões: "**Segurança Pública**" entre as expressões Infra-Estrutura e Cidadania.

Acrescenta no item 3 da letra "a" a expressão matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança.**

a) .....
1 - ....
2 - ....
3 – Matérias relacionadas com Serviços Públicos e **Segurança**.

Acrescenta item 3 na letra "b", com a seguinte redação: " às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública".

b) .....
1 – .....
2 – ....
3 – **Às autoridades competentes que se referirem à Segurança Pública.**

Acrescenta item 6 na letra "c", com a seguinte redação: "Segurança Pública".

c)...
1 –
2 –
3 –
4 –
5 – Segurança Pública;
6 - Realizar os atos de fiscalização inerentes ao exercício de sua competência, realizar audiências públicas, quando entender necessárias, podendo ser presidida por membro da Comissão, sempre convocadas através do Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de abril de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente